



DECRETO Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.440.000,00(um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 1235, de 18 de maio de 2020, do Ministério da Saúde que habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus(COVID-19), do Ministério da Saúde;

Considerando a Nota: Normas sobre o financiamento do SUS estabelecidas em decorrência do COVID-19, de 03/04/2020, do Conasems.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de, R\$ 1.440.000,00(um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto, a ser destinado ao Hospital Regional de Arapiraca.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID19, de Importância Internacional, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º O repasse ao Hospital Regional de Arapiraca dar-se-á em três parcelas iguais e mensais de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Rogério Augusto de Azevedo
Prefeito



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de maio de 2020



Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



ANEXO I AO DECRETO Nº 05/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	R\$ 1.440.000,00
1.7.0.0.0.00.0	Transferências Correntes	R\$1.440.000,00
1.7.1.0.0.00.0	Transferências da União	R\$ 1.440.000,00
1.7.1.8.0.00.0	Transferências da União – Especificadas dos Estados, DF e Municípios	R\$ 1.440.000,00
1.7.1.8.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasses Fundo a Fundo	R\$ 1.440.000,00
1.7.1.8.03.9.0	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	R\$ 1.440.000,00

Valor: R\$ 1.440.000,00(um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)


Rogério Auto Teófilo
Prefeito





ANEXO II AO DECRETO Nº 05/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0402 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total R\$ 1.440.000,00(um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)


Rogério Alves Teófilo
Prefeito

